

---

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

Aviso de  
**DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

7007/2026

**CONTRATANTE:** *SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO - SECULT*

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS  
PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO  
MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.*

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

*R\$ 65.460,32 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA  
REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)*

**DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

*Dia 18/06/2026 a 22/06/2026*

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

*Menor preço por item*

---

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO**

**SUMÁRIO**

<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>3</b>
<b>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. ENVIO DA PROPOSTA.....</b>	<b>5</b>
<b>4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>6</b>
<b>5. HABILITAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>6. CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>7. SANÇÕES .....</b>	<b>10</b>
<b>8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026 - SECULT.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO .....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>24</b>

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 (Processo Administrativo nº. 004536/2026)

Torna-se público, que a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, inscrita no CNPJ: 05.058.458/0001-15, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

**Data de recebimento de propostas: 18/06/2026 a 22/06/2026.**

**E-mail: [licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br](mailto:licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br)**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação direta.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. A participação na presente seleção se dará mediante envio de **proposta** e dos **documentos necessários à habilitação** ao e-mail: [licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br](mailto:licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br), ou pela forma presencial, no endereço constante no preâmbulo, através do protocolo do envelope contendo as documentações nos termos exigidos no presente Aviso de Contratação Direta.

2.2. Poderão participar desta dispensa:

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 2.2.1. Pessoa jurídica do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, devidamente habilitados, idôneos, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste aviso de contratação direta e anexos, a que aceitem as normas estabelecidas.
- 2.2.2. A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste aviso de contratação direta.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do aviso de contratação direta, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.3.5. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste órgão licitante;
- 2.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.3.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.8. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 2.3.9. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- 2.3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.11. Que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública e, caso participe do certame, estará sujeita às penalidades previstas em lei vigente;
- 2.3.12. Que esteja suspenso de licitar;
- 2.3.13. Que esteja reunido em consórcio ou coligação;
- 2.3.14. Que tenha sido sujeita de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Barcarena/PA, pelo prazo que durara a suspensão.

### **3. ENVIO DA PROPOSTA**

- 3.1. A pessoa jurídica interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou presencialmente, conforme item 2.1., a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às 23h59min do dia 22/26/2026.
- 3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos itens;
- 3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Ao encaminhar proposta, a pessoa jurídica atesta as seguintes declarações:

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta a pessoa jurídica que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com as demais pessoas jurídicas classificadas, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório final do procedimento da dispensa.
- 4.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se a pessoa jurídica provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação na contratação direta, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta a(ao):
  - 4.3.1. SICAF;
- 4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 4.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 70 do Decreto Municipal nº

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

0015/2025-GPMB, nesta ordem:

- I. Disputa final, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - II. Avaliação do desempenho contratual prévio das empresas, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.6.1. Caso persista o empate, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.8.3. permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.8.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente responsável, desde que não haja majoração do preço.
- 4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante para a aquisição dos itens ou da área especializada no objeto.
- 4.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua regular constituição, regularidade fiscal, trabalhista, social e, quando aplicável, qualificação técnica, conforme descrito a seguir:

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

#### 5.2. **Habilitação Jurídica:**

- 5.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).
- 5.2.2. MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com verificação de autenticidade no portal oficial do Governo Federal.
- 5.2.3. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo (contrato social, estatuto ou equivalente) devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado da comprovação de seus administradores.
- 5.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial competente.
- 5.2.5. Sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com comprovação de administradores.
- 5.2.6. Filiais, sucursais ou agências: ato constitutivo da matriz e da filial/sucursal/agência, conforme o registro adequado (Junta Comercial ou RCPJ).
- 5.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social aprovados em assembleia e devidamente registrados, além do registro exigido pela Lei nº 5.764/1971 Observação: todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações posteriores ou versão consolidada.

#### 5.3. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 5.3.1. Prova de inscrição no CNPJ (ou CPF, se aplicável).
- 5.3.2. Certidão conjunta da RFB e PGFN, comprovando regularidade fiscal e ausência de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais.
- 5.3.3. Certidão de regularidade com o FGTS.
- 5.3.4. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos trabalhistas (CNDT).
- 5.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 5.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Estadual relacionados ao objeto contratual deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

#### 5.4. **Habilitação técnica:**

5.4.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de bombeiro civil em eventos de médio e/ou grande porte, evidenciando experiência prévia em atividades de prevenção e combate a incêndio, atendimento a emergências e suporte à segurança de público em eventos temporários;
- b) Comprovação de que os serviços serão executados por profissionais legalmente qualificados, em conformidade com a Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, devendo a empresa declarar que dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de equipe devidamente capacitada;
- c) Comprovação da qualificação dos profissionais, mediante apresentação de certificados de curso de formação de Bombeiro Civil, reconhecidos e válidos, com certificação atualizada, compatível com as atribuições a serem desempenhadas, incluindo capacitação em prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros e procedimentos de emergência;
- d) Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica, comprometendo-se a disponibilizar quantitativo suficiente de profissionais para atendimento integral da demanda prevista no Termo de Referência, observando a unidade de medida adotada, qual seja, diária de 8 (oito) horas por profissional;
- e) Comprovação de vínculo jurídico entre a empresa e os profissionais que atuarão na execução dos serviços, podendo ser realizada por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou outro instrumento legalmente admitido, admitindo-se, alternativamente, declaração de compromisso de contratação futura, nos termos da legislação aplicável;
- f) Declaração de que a equipe disponibilizada será composta por profissionais aptos a atuar em eventos com grande concentração de público, comprometendo-se a empresa a promover a substituição imediata de qualquer profissional que não atenda aos requisitos técnicos ou às condições exigidas para a execução dos serviços;
- g) Os documentos apresentados deverão estar válidos na data da contratação, sendo vedada a exigência de quantitativos mínimos superiores aos estritamente necessários à garantia da execução do objeto, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

#### **6. CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Primeiro, o Agente de Contratação realizará a análise do processo.
- 6.2. Se, como resultado final, a futura empresa a ser contratada estiver devidamente habilitada, o processo completo será encaminhado para a análise do Setor de Controle Interno do município.
- 6.3. Com o parecer favorável do Controle Interno, o processo seguirá para a autoridade competente para a devida autorização. Concluída a autorização, o termo de contrato poderá ser firmado.
- 6.4. Dito isto o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.6. Na assinatura do termo de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **7. SANCÕES**

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;
  - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
  - 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após a entrega das propostas e documentos de habilitação.
- 7.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1. a 7.1.11.;
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2. a 7.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da pessoa jurídica deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1. e 8.2.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.11.1. ANEXO I – Termo de Referência 11/2026 - SECULT;
- 8.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 8.11.3. ANEXO III – Proposta de Preço.

Barcarena (PA), 17 de junho de 2026

**CAROLINE DO NASCIMENTO LEITE**

Agente de Contratação

Portaria nº 0595/2025 - SEMAT

---

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026 - SECULT**

OBS.: Disponível para acesso na Central de Licitações e Contratos - CLC, localizado no prédio da prefeitura, localizado na avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Centro, CEP: 67.400-112; bem como nos endereços eletrônicos; <https://barcarena.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena), <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (Mural de licitações do TCM/PA) e [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) (Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP).

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº .....**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026**  
**Processo Administrativo nº 004536/2026**

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA **XXXXX**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA DO ESTADO DO PARÁ**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada pelo **Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Tesouro, nomeado através do Decreto nº 0057/2025-GPMB que o Designou para assinar contratos e demais atos administrativos, doravante denominado **CONTRATANTE** e, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº. **XXXXXX**, com sede na **XXXX** nº **XX**, Bairro: **XXXX**, Cep: **XXX**, **XXXX**, neste ato representa pelo (a) seu (a) sócio (a), o (a) Sr. (a) **XXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 7007/2026, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de execução da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
X	XXXXXX	X	X	R\$ X.XXX, XX	R\$ XX.XXX, XX

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 004536/2026 da Dispensa de Licitação nº 7007/2026, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21. Podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, quando aplicável e devidamente justificado.

#### CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 4.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e pelos respectivos substitutos.

4.6.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, designados pela CONTRATANTE, conforme abaixo:

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

**FISCAL DE CONTRATO TITULAR:**

Débora Mendonça dos Santos  
Fiscal de Contratos Administrativos  
Portaria nº: 419/2023 - SEMAT

**FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE:**

Eliane dos Socorro Paixão de Alfaia  
Fiscal de Contratos Administrativos  
Portaria nº: 006/2025 – SEMAT

4.6.3. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

4.6.4. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

4.6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

4.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

4.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.10. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 4.7. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

gerenciamento contratual, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

4.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

4.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

4.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

4.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

GESTOR DE CONTRATOS:  
Lucas Emanuel Diniz  
Gestor de Contratos Administrativos  
Portaria nº: 0376/2026 - SEMAT

### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

#### 5.1. DO LOCAL:

5.2. Os serviços de bombeiro civil serão executados nos locais e prazos correspondentes à realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barcarena/PA, conforme especificações a seguir:

- Carnaval: O evento será realizado ao longo de quatro dias, sendo dois dias na Orla de Barcarena e dois dias na Praia do Caripi, devendo a empresa contratada

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

disponibilizar o quantitativo de bombeiros civis compatível com a estimativa de público e com as características de cada local.

- Festival de Verão: O evento ocorrerá na Praia do Caripi, durante quatro dias, devendo os serviços de bombeiro civil ser prestados durante todo o horário de realização das atividades, incluindo montagem, realização e desmontagem, quando aplicável.
- Festival do Abacaxi: O evento será realizado no Eco Parque Cafezal, durante quatro dias, sendo obrigatória a presença de bombeiros civis durante todo o período de realização do evento.
- Festival Junino: O evento será realizado no Ginásio Poliesportivo Antônio Carlos Vilaça, devendo a empresa contratada disponibilizar equipe de bombeiros civis durante todo o período de realização das atividades, considerando a presença de público, estruturas temporárias, sistemas de iluminação e barracas de alimentação típicas do evento.
- Escolha da Rainha do Abacaxi: O evento ocorrerá no Ginásio Poliesportivo Antônio Carlos Vilaça, com necessidade de bombeiros civis durante todo o período de realização, garantindo suporte preventivo, controle de riscos e atendimento a eventuais emergências.
- Evento do Dia das Crianças: Será realizado nas praças da Vila dos Cabanos e de Barcarena Sede, devendo os serviços de bombeiro civil abranger todo o período de realização das atividades recreativas, culturais e de lazer, garantindo a segurança do público participante, especialmente crianças e famílias.
- Os prazos e horários exatos de cada evento serão previamente comunicados à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo sofrer ajustes conforme necessidade da Administração.

5.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante os períodos informados, garantindo cobertura integral e atendimento imediato a eventuais ocorrências.

#### 5.4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

5.5. A empresa contratada deverá executar os serviços de bombeiro civil em estrita conformidade com as normas técnicas, legais e operacionais aplicáveis, observando os requisitos mínimos a seguir:

- Disponibilização de profissionais: Disponibilizar bombeiros civis devidamente qualificados, treinados e certificados, com formação compatível com as atividades a serem desempenhadas, conforme legislação vigente e exigências do Corpo de

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

Bombeiros Militar, em quantitativo suficiente para atender às características de cada evento.

- Identificação e apresentação: Os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e equipados, portando crachá de identificação e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desenvolvidas.
- Pontualidade e permanência: Os bombeiros civis deverão estar presentes no local do evento com antecedência mínima definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permanecendo durante todo o período de realização das atividades, incluindo, quando necessário, as fases de montagem e desmontagem das estruturas.
- Atuação preventiva e emergencial: Executar ações preventivas de segurança, controle e orientação do público, combate a princípios de incêndio, apoio em situações de evacuação e prestação de primeiros socorros, sempre que necessário.
- Coordenação com órgãos competentes: Atuar de forma integrada com a equipe de organização do evento e com os órgãos de segurança pública e fiscalização, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar, atendendo às orientações e determinações expedidas durante a execução dos serviços.
- Responsabilidade técnica e operacional: A contratada será integralmente responsável pela conduta, capacitação, supervisão e substituição de seus profissionais, bem como por quaisquer danos causados por ação ou omissão durante a execução dos serviços.
- Comunicação e registro: Manter comunicação contínua com a fiscalização do contrato, registrando e informando eventuais ocorrências relevantes verificadas durante a execução dos serviços.
- Conformidade legal: Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública.
- Verificação e controle dos extintores de incêndio: Realizar, previamente ao início de cada evento, a verificação de todos os extintores de incêndio disponibilizados no local, certificando-se de que se encontram em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, devidamente lacrados, sinalizados e sem indícios de violação, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade identificada. Ao término de cada evento, a contratada deverá proceder ao recolhimento de todos os extintores de incêndio utilizados, garantindo sua retirada integral do local.

### CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato e de **R\$ XX.XXX, XX (XXXXX)**.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.
- 6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração Municipal atestar a execução do objeto do contrato referente ao mês pretendido ao recebimento.
- 6.4. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.
- 6.5. Da mesma forma, deverá ser encaminhada acompanhando a nota fiscal ou fatura a documentação específica relacionada com a contratação, conforme as exigências contratuais.
- 6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 6.9. Não havendo regularização por parte da Contratada, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados.
- 6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.11. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 13.392.0130.2.043 – REALIZAÇÃO E APOIO AOS EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1500

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barcarena-PA, deverá assegurar todas as condições necessárias à adequada execução dos serviços, disponibilizando à Contratada as informações, orientações e apoio institucional indispensáveis ao planejamento e à execução das atividades. Para tanto, deverá fornecer, de forma prévia e atualizada, dados relativos à programação dos eventos, estimativa de público, layout das áreas, estruturas temporárias instaladas, pontos críticos de circulação e demais

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

elementos relevantes para a atuação preventiva e operacional dos bombeiros civis, garantindo, ainda, o acesso da equipe aos locais de realização dos eventos.

9.2. Compete à Administração designar formalmente servidor(es) ou comissão responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, que atuará(ão) como interlocutor(es) entre a Administração e a Contratada, acompanhando de forma contínua e sistemática a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos estabelecidos e da qualidade dos serviços prestados, bem como a conformidade com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), e do Termo de Referência e demais instrumentos vinculados.

9.3. No exercício da fiscalização, a Administração deverá exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, podendo solicitar ajustes, complementações ou substituições de profissionais sempre que constatadas inadequações na execução dos serviços. Eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais deverão ser formalmente registrados, com indicação da data, descrição detalhada do ocorrido, identificação dos envolvidos e, sempre que possível, instrução com evidências documentais ou fotográficas, de modo a subsidiar a adoção das providências administrativas cabíveis.

9.4. A Administração deverá notificar formalmente a Contratada, por escrito, acerca de quaisquer inconformidades verificadas durante a execução contratual, fixando prazo razoável para sua correção, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, quando for o caso. Persistindo o descumprimento, caberá à Administração promover a instauração do competente processo de responsabilização.

9.5. A medição dos serviços será realizada com base na unidade de medida adotada, qual seja, diária de 8 (oito) horas por bombeiro civil efetivamente disponibilizado e atuante no evento, sendo apurada a partir de relatórios de execução apresentados pela Contratada. Tais relatórios deverão conter, no mínimo, a identificação do evento, período de realização, quantitativo de profissionais alocados por dia, locais de atuação, escala de serviço e registro de eventuais ocorrências relevantes.

9.6. A validação das informações será realizada pelo fiscal do contrato, mediante conferência documental e, sempre que possível, verificação in loco.

9.7. A fiscalização abrangerá, ainda, o controle da assiduidade e pontualidade dos profissionais, a verificação da qualificação técnica da equipe, a adequada utilização de uniformes e equipamentos, bem como a efetiva atuação preventiva e operacional durante os eventos, especialmente no que se refere à prevenção de riscos, atendimento a emergências e suporte à segurança do público.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

9.8. O recebimento dos serviços dar-se-á mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas, sendo o atesto da execução realizado pelo fiscal ou gestor do contrato somente após a confirmação da efetiva prestação dos serviços, em conformidade com o quantitativo de diárias executadas, presença dos profissionais e adequação técnica das atividades desempenhadas. O atesto constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento.

9.9. O pagamento será efetuado à Contratada com base nas diárias efetivamente executadas e devidamente atestadas, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, com o respectivo cargo, e-mail e telefones de contato.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.4. Fornece a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo as informações e quaisquer esclarecimentos necessários durante toda a vigência contratual.

10.5. Encaminhar, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e trabalhista.

10.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação/contratação.

10.7. Cumprir os prazos de execução e demais condições contratuais responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e não poderá onerar a execução do objeto do contrato.

10.8. Refazer os serviços que não atenderem as especificações, no prazo estipulado para a contratação.

10.9. Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

em razão de acidente, ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação dos serviços.

10.10. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, assim como os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10.11. Paralisar, por determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou patrimônio.

10.12. A CONTRATADA deverá desempenhar suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão, profissionalismo e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços a serem contratados.

10.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão, com algoritmo de assinatura SHA256), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio.

10.14. Presencial do titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.15. A assinatura digital com Algoritmo do tipo SHA256 é uma exigência dos Portais do TCM/PA, seguindo o padrão novo da ICP Brasil, desta forma a assinatura digital com tal algoritmo é INDISPENSÁVEL, de tal forma que a assinatura com algoritmo diverso deste, será considerada nula de pronto. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

10.16. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

10.17. Caso sejam constatadas inconsistências, omissões ou não conformidades nos documentos elaborados e apresentados pela contratada, esta será formalmente notificada pela contratante e deverá promover as devidas correções, complementações ou ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

11.1. O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

11.2. Deixar de entregar a documentação exigida no aviso de dispensa de licitação: multa de 5% (cinco por cento);

11.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

11.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

11.5. Atrasar injustificadamente a execução contratual: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

11.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no aviso de dispensa de licitação ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 20% (vinte por cento);

11.7. Fraudar a licitação: multa de 20% (vinte por cento);

11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

11.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

11.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento)

11.11. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

11.12. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por no máximo 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 11.1. ao 11.8., quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

11.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 11.5. ao 11.9., assim como nas hipóteses previstas nos Itens 11.1. a 11.4., quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 11.12.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

11.14. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.15. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 11.12 e 11.13; e

11.16. Na aplicação das sanções previstas serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO, DA INVIOABILIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS.

12.1. A contratada, o uso de dados, informações e conteúdo eventualmente oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação de serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento do CONTRATANTE, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.

12.2. As políticas de proteção de Dados Pessoais estabelecidas pelo CONTRATANTE e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709/18, prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente contrato, no edital da licitação e demais anexos.

12.3. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos que se referiam ao mesmo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

2.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, assim como nas demais normas aplicáveis e nos princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

3.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº. 004536/2026**

**Dispensa de Licitação nº 7007/2026:**

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Representante legal: [Nome do representante]

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta nº. 7007/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ XX.XXX, XX [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Conforme termo de referência)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ XX.XXX,XX</b>

E DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

( ) Cumpre e acata as normas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 7007/2026, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;

( ) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

( ) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7007/2026 - TIPO MENOR PREÇO

suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Barcarena/PA;

- Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Local e data

---

(Assinatura do Responsável)